

PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação Norte Rio-grandense de pesquisa e Cultura - FUNPEC
Comissão de Seleção Pública
Campus Universitário, s/ n, Lagoa Nova – Natal/RN

PREZADOS SENHORES,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

EDITAL Nº 012/2026-FUNPEC.

1. DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: **N2M INOVAÇÃO E TERCEIRIZACAO LTDA**
- CNPJ: **61.835.529/0001-10**
- SEDE: RUA BANANEIRAS, 361, MANAÍRA, SALA 107 CXPST 1079 - JOÃO PESSOA - PB.
- CEP: 58.038-170
- FONE/FAX: (83)9 9421 7863;
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: admrhn2m@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES

Em conformidade com o Edital de licitação, EDITAL Nº 012/2026-FUNPEC, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 90 (noventa) dias.
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:

- Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
- Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários da empresa e seus funcionários;
- Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional da empresa e seus funcionários;
- Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos da empresa e seus funcionários.

3. DO OBJETO, ITENS E VALORES:

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a FUNPEC, nos termos da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2026-FUNPEC. Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE 3 PROFISSIONAIS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DIÁRIA DA PLANTA PILOTO, NA FAZENDA SAMISA EM EXTREMOZ/RN, NO PERÍODO DE ABRIL/2026 A MAIO/2027, NAS ETAPAS DO CULTIVO DE MICROAGAS EM SISTEMAS ABERTO E FECHADO. OBSERVAÇÃO: FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. AS EMPRESAS UTILIZARÃO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 155.819,58	R\$ 155.819,58

VALOR TOTAL

R\$ 155.819,58

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 155.819,58(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Valores unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital supramencionado.

4. DA TRIBUTAÇÃO:

- A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 20xx.
- A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.
- A empresa é tributada seguindo o Anexo III do Simples Nacional
- Não poderá ser retido INSS pelo tomador (Súmula 425 do STJ, e Instrução Normativa RFB N° 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167)
- No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.
- A Contratante (cliente) deverá reter o valor do ISS indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

5. DA EMISSÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: será emitida uma fatura de locação contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: será emitida uma Nota Fiscal de serviço.
- No fornecimento de alimentação: será emitida uma Nota Fiscal de fornecimento de alimentos e bebidas.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Lei Nº 1.135 de 27 de maio de 2011.
- Súmula 425 do Superior Tribunal de Justiça
- Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167

7. DECLARAÇÕES:

- recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do Credenciamento, e;
- que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;
- Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado.
- A empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- A empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- a empresa é ME - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar

no 123/2006, do art. 6º do Decreto no 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

- **SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa no 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;
- **ATENDIMENTO AO EDITAL** - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- **FATOS IMPEDITIVOS** - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **PROPOSTA INDEPENDENTE** - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- **MENOR** - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(não)
- **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO** - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;
- **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019** - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei;

- **VISTORIA:** A empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte da contratada
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22
- **Fica determinado o e-mail como meio exclusivo de formalização para a comunicação de demandas, ordens de serviços, empenhos, contratos ou solicitação de qualquer serviço, ficando desconsiderado contatos feitos pelo WhatsApp ou outros aplicativos de mensagens. O e-mail é a forma de comunicação formal da empresa e todas as solicitações serão válidas e recebidas formalmente através de comunicação via email.**
email: n2mlicitacao@gmail.com
- Fica estabelecido que qualquer item entregue pela contratada, que não esteja especificado na tabela de preços acima, deverá ser cobrado da administração/órgão contratante. A tabela de composição da Proposta
- de Preços é determinante dos valores unitários, salvo em casos de licitação e contrato por valor global. Itens exigidos que sejam fornecidos e obrigações não elencados na tabela de preços, que não estejam precificados na tabela, são itens passíveis de cobrança ao contratante por

não terem sido precificados e não poderão ser fornecidos gratuitamente ao contratante.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

90(NOVENTA) dias a contar desta data;

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

conforme edital ;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

conforme edital;

11. DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: SANTANDER

AG: 3857

Conta Corrente: 13012223-9

CHAVE PIX- CNPJ: 61.835.529/0001-10

N2M Inovação e Terceirização LTDA .

Por ser verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, 06 de ABRIL de 2026

Rocely IRLima

N2M INOVAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
ROCELY IZABELA RAYSA DE LIMA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

61.835.529/0001-10

N2M INOVAÇÃO E TERCEIRIZACAO LTDA

RUA BANANEIRAS, 361, SALA 107 CXPST 1079
MANAÍRA, 58.038-170
JOÃO PESSOA - PARÁIBA.